

11 01 08 78
57

M. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1684, DE 27 DE JUNHO DE 1978.

Concede subvenções no corrente exercício

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Ficam concedidas, no corrente exercício, subvenções às seguintes entidades:

- Movimento Experimental de Cultura MECA -para a construção de um teatro..... Cr\$- 200.000,00
- Associação Esportiva Ituiutabana para sua participação no campeonato mineiro de futebol..... Cr\$- 30.000,00
- Ituiutaba Esporte Clube - para reforma parcial do "Estádio da FASENDINHA"..... Cr\$- 30.000,00
- Palmeira Clube - para construção de alambrado e quadra polivalente para esportes..... Cr\$- 200.000,00

Parágrafo Único - O pagamento da subvenção ao Palmeira Clube será efetuado mediante apresentação de notas fiscais de material e mão de obra, conforme orçamento elaborado pela entidade.

Art.29 - Para fazer face à despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até seu montante, no valor de Cr\$- 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

Art.39 - As subvenções concedidas através da presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas instruído com documentos que proven:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido.

Art.49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quintão

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 1844, de 27 de junho de 1978 - continuação - folha 2 -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

RECEBUE
22.06.08/1878

PRESIDENTE